

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 104/96, a fls. 162 verso e 163 do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 17/01/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – GRUPO DE ASSISTÊNCIA RECREATIVO E DE MELHORAMENTOS DO BÊCO

NIPC – 502 798 998

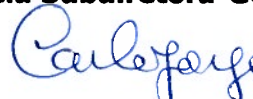
Sede – Rua Dr. José Manuel Garcês da Cunha, n.º 1366, Bêco – Ferreira do Zêzere – Santarém

FINS – Concessão de bens; Prestação de serviços; Iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades. Secundariamente: Apoio à infância e juventude; Apoio à família; Apoio a pessoas idosas; Apoio à integração social e comunitária; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, reabilitação e assistência medicamentosa; Outras respostas não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

20 MAIO 2020

Pela Subdiretora-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>